



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 023/2009.

**ATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.**

**ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO À 3ª IDADE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO IDOSO, ESTE MUNICÍPIO."**

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 04/08/09

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 05/08/09 pelo Ofício N.º 086/09

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**  
Poder Legislativo

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**

DATA: 04 / 05 / 2009  
Nº 023 LIVº 07 FLº 05

## I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a construção de Posto de atendimento à 3ª idade e implantação de programa de atendimento de saúde ao idoso neste Município.

*Marcio R. Francisco*  
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO  
VEREADOR

## J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação objetiva especializar o atendimento ao idoso em nosso município, criando postos específicos e atendimentos específicos ao idoso, não sendo necessário o mesmo buscar atendimento ou tratamento junto a rede municipal ou estadual que atenda diversas especialidades. O programa envolve o mapeamento da cidade e identificação de áreas onde existem as maiores concentrações de idosos e a construção de postos bem localizados e que sirva de referência para o idoso, com médicos especializados no tratamento ao idoso e atendimento social voltado para proporcionar dignidade e bem estar as pessoas que lutam com a idade avançada além dos problemas da vida cotidiana.

*Marcio R. Francisco*  
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO  
VEREADOR

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 04 / 06 / 09



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 023/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 023/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construída um Posto de Atendimento à 3ª Idade e Implantação de Programa Atendimento ao Idoso, neste Município”.

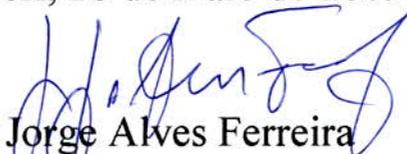
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Unidade de Saúde para Atendimento às pessoas da 3ª Idade e Implantação de Programa de Atendimento de Saúde ao Idoso, neste Município; sugestão esta, de relativo interesse público, visto que, caso a sugestão seja adotada, estará implantando atendimento de saúde voltado exclusivamente para o público da 3ª Idade.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de maio de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral